



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**GABINETE DO VEREADOR LÉO FRANÇA**

**LIDO**

EM: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
2º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE INCLUSÃO  
PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PROCESSO Nº 1289/2023

REQUEREM A TRAMITAÇÃO EM REGIME  
DE URGÊNCIA O PROJETO DE LEI DE Nº  
1059/2023 PARA 1ª E 2ª DISCUSSÃO E  
VOTAÇÃO NA ORDEM DO DIA DE HOJE.

O Vereador Léo França, infra-assinado, satisfeita as formalidades regimentais, ouvido em Plenário, pelo presente, REQUER a tramitação em Regime de Urgência Especial, com base no Art. 94 do Regimento Interno, o projeto de Lei de nº 1059/2023, para 1ª e 2ª discussão e votação, na ordem do dia de hoje.

**JUSTIFICATIVA**

A liberação da permanência e da circulação de cães nos estabelecimentos de supermercados do Município de Petrópolis é uma reivindicação da população que gostariam de frequentar o local com seus animais de estimação. Muitos donos gostariam de integrar seus animais de estimação a outras esferas da vida cotidiana além de suas residências. Assim, o presente projeto de lei pretende atender à solicitação dessa parcela da população: ao determinar a adoção por meio de supermercados a adesão ao "supermercado amigo dos animais", busca-se garantir o respeito, a segurança e saúde de todos os frequentadores dos estabelecimentos. Trata-se, portanto, da satisfação de relevante e oportuno interesse social, não necessitando mais deixar o animal amarrado na porta do estabelecimento, muitas vezes com fome, sede e exposto ao tempo.

Sala das Sessões, 01 de Março de 2023

  
**LÉO FRANÇA**  
Vereador